

Chamada pública para seleção de projetos para exposição científico-cultural e interativa para atuação na SBPC Jovem, que integra a 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) 2022.

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), por intermédio do Decanato de Pesquisa e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada, visando inscrições para a seleção de projetos para exposição científico-cultural interativa para a SBPC Jovem, a ser realizada de 25 a 30 de julho de 2022, em parceria com 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, a ser realizada de 24 a 30 de julho de 2022, com o tema Ciência, Independência e Soberania Nacional.

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Receber propostas da comunidade acadêmica da UnB e outras instituições locais de ensino e pesquisa, com a possibilidade de parcerias com outras entidades, de atividades de divulgação científica para serem apresentados na SBPC Jovem na forma de exposição interativa.

1.2. Promover e difundir, prioritariamente junto ao público infantil e juvenil, a Ciência, a Tecnologia e a Inovação em todas as áreas do conhecimento.

1.3. Realizar atividades que valorizem o intercâmbio científico, a inclusão social e a diversidade cultural.

1.4. Promover a interação transformadora entre a UnB e outros setores da sociedade.

## **2. DAS DIRETRIZES**

2.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a submissão de propostas de atividades científico-culturais interativas nas diversas áreas do conhecimento, com as seguintes categorias:

a) ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO CIENTÍFICA, tais como: experimentos, demonstrações de técnicas, fenômenos, leis, funcionamento de aparelhos e instrumentos, entre outras; rodas de conversa com quem faz ciência (por exemplo, relatos de experiências em campo; história da própria formação profissional; “bastidores” da pesquisa; a história de grandes pesquisadores e grandes descobertas); e outras modalidades pertinentes à categoria.

b) EXPOSIÇÕES INTERATIVAS que priorizem a manipulação, a experimentação, a interpretação de dados, leis e fenômenos naturais, o desenvolvimento dos sentidos, além de outras possibilidades de interação com o público infanto-juvenil, preferencialmente que proporcionem a ludicidade.

2.2. Embora a prioridade seja o público infanto-juvenil, as atividades devem contemplar formatos acessíveis a diferentes públicos.

2.3. A/O proponente deverá ser uma/um servidora/servidor da UnB ou de outra instituição local de ensino, sendo que a equipe pode ser composta por membros externos.

2.4. Por não se tratar de evento de caráter competitivo, visando um melhor atendimento aos objetivos estabelecidos no presente Edital, após a divulgação da classificação (para fins de alocação das exposições/atividades e horários programados), a Comissão de Seleção da SBPC Jovem, curadora da exposição, poderá propor adequações na proposta apresentada, após verificar disponibilidade de espaço físico, horário de realização e o não prejuízo às atividades.

2.5. Propostas de atividades artísticas, esportivas e outras que demandem grande número de pessoas serão avaliadas considerando-se também a disponibilidade dos espaços e infraestrutura destinados às atividades da SBPC Jovem.

2.6. O horário de funcionamento da SBPC Jovem é das 7h30 horas às 18h, de 25 a 30 de julho de 2022, de segunda a sábado, sendo obrigatória a presença de, pelo menos, dois integrantes da equipe nas datas e horários estabelecidos pela Comissão de Seleção.

2.7. No sábado (30/07/2022), a SBPC Jovem priorizará a visita de crianças e jovens acompanhados de familiares adultos, no Dia da Família na Ciência, e o proponente deverá ater-se a esta informação ao propor dias e turnos para apresentar/desenvolver a atividade (Anexo I).

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	13 de abril de 2022
Proposição / submissão das propostas	18 a 24 de abril de 2022
Análise técnica das propostas	26 de abril de 2022
Resultados preliminares no site do Decanato de Pesquisa e Inovação ( <a href="http://www.dpi.unb.br">http://www.dpi.unb.br</a> )	03 de maio de 2022
Submissão de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultados finais ( <a href="http://www.dpi.unb.br">http://www.dpi.unb.br</a> )	A partir de 06 de maio de 2022
Apresentação das atividades selecionadas	25 a 30 de julho de 2022

#### **4. DAS SUBMISSÕES**

4.1. As submissões no âmbito do presente Edital correspondem ao envio, através do e-mail dpi@unb.br, de uma proposta de atividade, que deverá: (a) estar adequada à norma-padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente; (b) estar de acordo com as diretrizes da SBPC Jovem; (c) ser enquadrada em apenas uma das categorias estabelecidas no item 2.1; (d) ser redigida conforme modelo apresentado no Anexo I (carta-proposta), utilizando-se fonte tipo Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, totalizando, no máximo, 5 páginas.

4.2. É de responsabilidade do proponente e equipe providenciarem a instalação e transporte dos itens necessários para a realização da atividade proposta.

4.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido pelo presente Edital.

4.4. Na submissão, a/o coordenadora/coordenador deverá informar quantos turnos e sugerir quais dias e horários a equipe estará disponível para realizar a atividade. Entende-se como turno um período do dia, seja ele manhã ou tarde.

4.4. A Comissão Organizadora da SBPC Jovem não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. No ato da inscrição, o proponente deverá sugerir o(s) dia(s) da atividade (Anexo I). Contudo, as propostas, não necessariamente, serão alocadas de acordo com a solicitação: em caso de conflito, a proposta com maior pontuação terá prioridade no horário escolhido, cabendo a proposta com menor pontuação a escolha de outro horário.

4.6. As propostas submetidas que não atendam a todos os requisitos dispostos no presente Edital não serão aceitas.

4.7. Após a efetivação da inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações.

#### **5. DA ADMISSÃO, DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES**

5.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão de Seleção formada por servidores da UnB, presidida pelos coordenadores da SBPC Jovem.

5.2. Sem prejuízo às demais propostas, serão selecionadas atividades científicas interativas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, empreendedorismo e inovação desenvolvidas pela comunidade da UnB e outras instituições locais de ensino e pesquisa. Estas atividades serão alocadas no espaço reservado à instituição na tenda da SBPC Jovem 2022.

5.3. Caso os dados do Formulário de Inscrição estejam devidamente preenchidos, serão encaminhados para a análise técnica da Comissão de Seleção. As inscrições com dados incompletos serão automaticamente eliminadas.

5.4. A Comissão de Seleção analisará as propostas, utilizando os seguintes critérios e pontuações, a partir de dois eixos do objeto deste edital:

Critérios de Pontuação

- 1 - Pertinência do conteúdo da proposta com o tema do evento e os objetivos da programação da SBPC Jovem e adequação à norma-padrão da Língua Portuguesa, respeitando os princípios de escrita clara, coesa e coerente (até 2 pontos);
- 2 - Inovação na abordagem de divulgação (até 3 pontos);
- 3 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao qual se destina (até 4 pontos);
- 4 - Formatos acessíveis, com uso de Libras, áudio descrição, Braille, modelos táteis, ou metodologias inclusivas, entre outros (até 1 ponto).

5.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Ordem Critério

- 1 - Capacidade de comunicação/interação da proposta com o(s) segmento(s) de público ao(s) qual(is) se destina;
- 2 - Pertinência do conteúdo da proposta com o tema do evento e os objetivos da programação da SBPC Jovem;
- 3 - Inovação na abordagem de divulgação;
- 4 - Formatos acessíveis, com uso de Libras, áudio descrição, Braille, modelos táteis, ou metodologias inclusivas, entre outros.

5.6. Os resultados desta Chamada Pública serão divulgados no site do Decanato de Pesquisa e Inovação até a data estabelecida no item 3.1.

5.7. A Comissão de Seleção, a qualquer tempo, poderá prorrogar as etapas de seleção e divulgação dos resultados, de acordo com os interesses da instituição.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O coordenador da proposta poderá recorrer ao resultado por etapas e ao resultado final, devendo, para tanto, utilizar formulário próprio (Anexo II).

6.2. Admitir-se-á um único recurso por proponente ou coordenadora/coordenador, a ser enviado via e-mail para o endereço: [dpi@unb.br](mailto:dpi@unb.br).

6.3. O prazo de entrega do recurso obedecerá ao disposto a seguir:

a) recurso do enquadramento e/ou avaliação da proposta: até 24 horas após divulgação do resultado preliminar.

## **7. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DA SBPC JOVEM E DOS PROPONENTES DAS ATIVIDADES SELECIONADAS**

7.1. O espaço padrão oferecido para a montagem de exposição será de 16m<sup>2</sup>. Havendo disponibilidade, este espaço poderá ser redimensionado.

7.2. Caberá à comissão da SBPC Jovem 2022 disponibilizar nos espaços um conjunto de mesa contendo uma bancada, três cadeiras, um ponto de tomada de uso geral e acesso à Internet para a realização das atividades de todos os proponentes selecionados nesta Chamada Pública. Despesas com materiais, transporte e alimentação serão de responsabilidade do proponente.

7.3. Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

a) executar na íntegra a proposta de acordo com o que foi apresentado no ato da inscrição ou, quando for o caso, à versão reformulada, segundo orientação da Comissão Avaliadora;

b) responsabilizar-se por sua participação no evento, por meio da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros, de sua ficha técnica, de equipamentos específicos para sua exposição, bem como o cumprimento da data e horário combinados para sua realização;

c) respeitar a classificação livre do conteúdo das atividades propostas, tendo em vista a circulação de crianças e adolescentes no evento.

d) montar e desmontar a exposição dentro do espaço do estande com os materiais da atividade no horário estabelecido pela Comissão Organizadora da SBPC Jovem, no mesmo dia da exposição, sendo responsável pela sua guarda durante o período em que ficar exposto. É terminantemente proibida a utilização de pregos, bem como o uso de fitas abrasivas, no mobiliário básico oferecido pela comissão da SBPC Jovem.

## **8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. A programação completa da 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência será oportunamente divulgada no site institucional da SBPC 2022/UnB (<https://ra.sbpcnet.org.br/74RA/>).

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço de e-mail [dpi@unb.br](mailto:dpi@unb.br).

8.3. Todos os materiais utilizados pela atividade (banner, flyers, apresentações em PPT, sites) durante o evento deverão conter a logomarca da UnB e da SBPC 2022, em layout aprovado pela Secom, em modelo fornecido pela Organização.

a) O não cumprimento desta exigência oportunizará à UnB o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios concedidos.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais

ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

8.5. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital perante a UnB aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.6. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Organizadora da SBPC Jovem via e-mail [dpi@unb.br](mailto:dpi@unb.br), com o assunto “SBPC Jovem”.

8.7. O proponente da atividade que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

8.8 A Organização Local da SBPC 2022 se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos para a promoção e divulgação das propostas, estando isenta de qualquer compromisso no que se refere ao direito de uso de imagem, tendo em vista o caráter educativo e sem fins lucrativos do evento.

8.9. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.

8.10. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade dos conteúdos da proposta por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística ou intelectual de outrem.

8.11. A Organização fica isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo proponente.

8.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SBPC Jovem.

Brasília, 12 de abril de 2022.

Cláudia Naves David Amorim  
Decana de Pesquisa e Inovação Substituta  
Universidade de Brasília